



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº205/2023

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Complementar 438/2016, que autorizou o Executivo Municipal de Serrana a alienar, por doação com encargos, área de sua propriedade à Pafil Construtora e Incorporadora Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.867/0002-72, de nome fantasia Pafil Empreendimentos;

Considerando que a autorização acima ao invés de constar o CNPJ da empresa matriz, ou seja, CNPJ nº 27.865.522/0001-02, constou CNPJ de empresa filial;

Considerando que a empresa matriz Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 27.865.522/0001-02, com sede na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Bairro Jardim Canadá, CEP: 14.024-260, na cidade de Ribeirão Preto-SP, tem o mesmo objeto social assim como os mesmos sócios/administradores da filial;

Considerando que por intermédio de Contrato Particular de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças - que em 29 de maio de 2020, a donatária Pafil Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ 04.710.867/0001-91, como proprietária da Pafil Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº. 27.865.522/0001-02, alienou as suas quotas aos mesmos sócios/administradores (Rodrigo de Souza e Júlio César de Souza).

Considerando que uma filial em qualquer hipótese, compreende-se o estabelecimento com poder de representação ou mandato da casa matriz, praticando assim, atos que tenham validade jurídica e obriguem a organização considerada em sua unidade;

Considerando que a filial de uma pessoa jurídica se encontra em dependência à matriz, e que a filial de uma pessoa jurídica não tem personalidade jurídica própria e distinta desta, onde existe, para todo e qualquer fim obrigacional, apenas uma pessoa jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a regularização do imóvel doado por intermédio da Lei Complementar nº 438/2016 à Pafil Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ sob o nº 04.710.867/0002-72, de nome fantasia Pafil Empreendimentos, à empresa matriz PAFIL CONSTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 27.865.522/0001-02, com sede na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Bairro Jardim Canadá, CEP: 14.024-260, na cidade de Ribeirão Preto-SP, sem ônus ao Município.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. Todas as responsabilidades e encargos oriundos da doação de que trata a Lei Complementar nº 438/2016, ficam subrogadas a cargo da empresa matriz, ou seja Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 27.865.522/0001-02, com sede na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Bairro Jardim Canadá, CEP: 14.024-260, na cidade de Ribeirão Preto-SP, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de novembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças